Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 092 2011

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS SUBMETIDAS A TRANSPLANTE DE QUALQUER NATUREZA, DA FORMA QUE ESPECIFÍCA.

Art. 1º - Fica criado no Município de Bertioga o Programa Municipal de Apoio e Assistência às pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza, com o objetivo de desenvolver um conjunto de ações visando promover a reinserção sócio-econômica dessas pessoas.

Art. 2º - As principais metas desse programa são:

I. Garantir atendimento médico especializado, periodicamente,
II. Assegurar o fornecimento dos medicamentos indispensáveis no processo de recuperação, nas hipóteses de hipossuficiência da pessoa transplantada;
III. Desenvolver políticas públicas com o desiderato de auxiliar o desenvolvimento das pessoas transplantadas, nos aspectos físico, psíquico e social; e
IV. Incentivar campanhas de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, através de eventos, simpósios e todos os veículos que possam auxiliar.

Art. 3º - O Município poderá realizar convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, ONGs, entidades de classe e similares, visando incentivar a reinserção da pessoa submetida a transplante no mercado de trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de agosto de 2011.

VER. MARCELO VILARES

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que hoje uma parcela não pequena da nossa população é de transplantados. Essas pessoas não são enquadradas juridicamente como pessoas com deficiência, muito embora, muitas delas tenham muitas dificuldades de inclusão no convívio social.

Certo é que necessitam de apoio e incentivo para retomarem suas atividades e cabe a nós auxiliá-las na busca de uma melhor qualidade de vida e incentivá-las ao retorno às suas atividades.

Para que isso ocorra muitas delas prescindem de tratamento, medicamento, auxílios diversos e especializados que poderá o Município oferecer.

Num país em que as diferenças são muitas é preciso olhar cada um dentro das suas necessidades, por essa razão peço voto favorável aos nobres colegas.

Bertioga, 23 de agosto de 2011.

VER. MARCELO VILARES

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 53011
Data 24 / 08 / 2011
Hora 9:50
Funcionário